

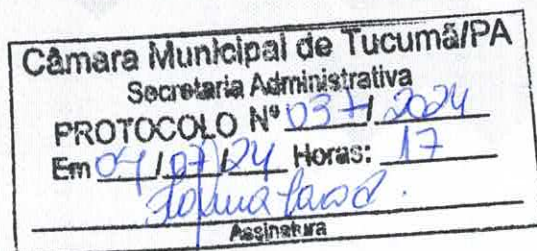


GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Ofício nº 030-2024/SEMAP

Tucumã-PA, 03 de julho de 2024.

Exmo. Sr.
Hoberlindo Pereira de Sá.
Presidente da Câmara Municipal de Tucumã



Assunto: Lei Municipal.

Senhor Presidente,


A par de cumprimenta-lo, vimos à presença de Vossa Excelência e dos dignos Vereadores que compõem esta eminente Casa de Leis, para encaminhar a seguinte Lei Municipal:

Lei Municipal nº 723 de 03 de julho de 2024, que “Dispõe sobre a Fixação do Subsidio Mensal do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Tucumã, Estado do Pará, para o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro 2028”.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos protestos de estima e consideração, extensivos aos membros dessa Casa de Leis.

Atenciosamente,




Mara Santos Marinho Vieira
Sec. Mun. Administração e Planejamento.

